

EDITAL DE LEILÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS Nº
002/2024 – VEÍCULOS CONSERVADOS E SUCATAS

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis sede na Praça Nilo Peçanha, 186, Centro, Angra dos Reis, RJ, devidamente autorizado pela AUTORIDADE SUPERIOR, através da Leiloeira Pública Oficial Juliana Araújo, mandatária, matrícula JUCERJA 238, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133/2021 e alterações, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e da Lei Estadual nº 6.657, de 26 de dezembro de 2013, fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, para a alienação de veículos automotores recuperáveis e irre recuperáveis, objeto do processo administrativo 2021024502, em local, data e horário definidos no item (1) deste Edital, cujas condições gerais de participação encontram-se, a seguir, discriminadas:

1. DATA E LOCAL

- 1.1** O leilão será realizado, sob a forma eletrônica, através do sítio eletrônico: <https://www.leiloesja.com.br>;
- 1.2** A sessão pública será realizada no dia 06 de novembro de 2024, a partir das 10:00 horas;
- 1.3** O **apregoamento será feito lote a lote**, ou seja, a partir das 10:00 começará uma contagem regressiva para o primeiro lote e na medida que o primeiro lote for recebendo lances esse cronometro é renovado, encerrando o apregoamento do primeiro lote será aberta a contagem regressiva para o segundo lote e assim sucessivamente até que todos os lotes sejam abertos com a contagem regressiva.

2. OBJETO DO LEILÃO

- 2.1** O presente leilão visa arrematação de lotes de veículos automotores conservados, sucata inservível identificado e sucata inservível não identificado retidos e/ou removidos, não reclamados por seus proprietários no prazo legal, oriundos do pátio municipal de veículos apreendidos pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, para o maior lance ofertado;

- 2.2** Os lotes de veículos conservados, que poderão voltar a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus, exceto aos que vencerem após a data do leilão e o IPVA do ano da realização do leilão, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que porventura o DETRAN/RJ venha a exigir.
- 2.3** Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:
- 2.3.1** Lote: número de lote de cada veículo;
 - 2.3.2** Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;
 - 2.3.3** Ano: o ano que consta do registro do veículo;
 - 2.3.4** Placa;
 - 2.3.5** Chassi;
 - 2.3.6** Lance mínimo: valor da avaliação;
 - 2.3.7** Cor: cor predominante, conforme registro do veículo;
 - 2.3.8** Combustível, conforme registro do veículo;
 - 2.3.9** Condição: veículo com direito à circulação/conservado;
 - 2.3.10** Depósito: local onde os veículos estão localizados e poderão ser visitados;
- 2.4** As descrições dos lotes estarão disponíveis no ANEXO I deste edital e no site <https://www.leiloesja.com.br> ;
- 2.5** As peças de sucatas inservíveis identificadas e sucatas inservíveis não identificadas serão oferecidos em lote único, por depósito, que, por segurança, deverão ter **obrigatoriamente sua estrutura inutilizada por esmagamento total, prensagem, compactação na sua integralidade, pela empresa compradora no próprio depósito que habitam.**
- 2.6** Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo a Leiloeira mandatária e à Comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados. Pressupõe-se, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;
- 2.7** Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a

Resolução 623/2016. Em havendo saldo remanescente, ele será restituído pelo Município ao proprietário anterior, constante na base de registro do veículo, sendo notificado para a retirada, no prazo de 5 (cinco) anos, sob pena de perdimento dos valores, nos termos da lei;

2.8 O arrematante não deverá fazer alterações ou melhorias no veículo arrematado, antes da transferência no órgão executivo de trânsito do Estado do Rio de Janeiro (DETRAN/RJ), sob pena de não ser ressarcido dos gastos efetuados, caso a arrematação seja cancelada ou anulada por quaisquer motivos.

3. DA VISITAÇÃO

3.1 A visita prévia é um direito do licitante e lhe é assegurado o acesso a todas as informações necessárias a formulação dos seus lances. Os participantes que exercerem o seu direito de vistoria usufruirão de melhores condições para avaliar os lotes. Os participantes que não realizarem a visita prévia incorrerão em risco típico do seu negócio e não opor contra o Comitente para eximir-se de qualquer obrigação assumida no dia do Leilão;

3.2 A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados, será permitida no local e horário abaixo especificado:

• **Local: Depósito da Prefeitura: Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ, CEP 23.933-400**

• **Datas: 04/11/2024 e 05/11/2024**

• **Horário: 09:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas**

• **Telefone de contato: 24 3377 1939 visitação pública;**

3.3 Será permitida a entrada no depósito de grupo limitado de até 20 pessoas por vez, a fim de haver uma melhor organização interna.

3.4 Para a visitação será necessário está de posse de documento de identidade com foto.

3.5 É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças etc.;

- 3.6** A visitação de sucata inservível identificada e sucata inservível não identificada não será guiada, uma vez que o apregoamento delas é feito por peças com destinação final de esmagamento ou prensagem;
- 3.7** As fotos e descrições dos bens conservados, a serem leiloados também estarão disponíveis na plataforma de leilão online, www.leiloesja.com.br, cabendo ao arrematante a visitação do bem;
- 3.8** As fotos divulgadas serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;
- 3.9** Todos os possíveis custos decorrentes da visita serão da inteira responsabilidade do interessado.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1** Poderão oferecer lances nos leilões de veículos conservados, Pessoas Físicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), e Pessoas Jurídicas, inscritas e regulares no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 4.2** Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
 - 4.2.1** Os licitantes, adjudicatários e contratantes, penalizados com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal, cujos efeitos ainda vigorem;
 - 4.2.2** Pessoas inadimplentes, cujo cadastro esteja bloqueado no site da Leiloeira;
 - 4.2.3** Servidores ou prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e parentes até o segundo grau;
 - 4.2.4** Funcionários da Leiloeira Pública Oficial e seus parentes até segundo grau;
 - 4.2.5** Menores de idade.
- 4.3** A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.
- 4.4** Somente poderão oferecer lances nos leilões de sucatas inservíveis identificadas e sucata inservíveis não identificadas pessoas jurídicas, inscritas e regulares no

Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) que operem nos **ramos da siderurgia, fundição e/ou reciclagem.**

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na **forma eletrônica:**

5.1.1 O **cadastro eletrônico** deverá ser realizado com ao menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início do leilão, para análise dos dados e confirmação da participação;

5.1.2 Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar no sítio eletrônico da Leiloeira, observando as regras ali estabelecidas, aceitando as condições de venda previstas para o certame;

6. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

6.1 As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 05 (cinco) dias antes da data designada para a abertura da sessão pública;

6.2 As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Protocolo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, na sede do próprio órgão, sede na Praça Nilo Peçanha, 186, Centro, Angra dos Reis, RJ;

6.3 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Prefeitura Municipal de Angra dos Reis até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, ao protocolo no endereço indicado no item anterior;

6.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital;

6.5 As respostas aos esclarecimentos prestadas pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7. DOS LANCES

7.1 Os lances poderão ser ofertados de maneira:

7.1.1 Eletrônica;

7.1.1.1 A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

7.1.1.2 Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

7.2 Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

7.3 Poderá a Leiloeira aceitar lances condicionais que serão submetidos à análise do MUNICÍPIO para aceitação ou não do mesmo;

7.4 Face ao relevante interesse público na alienação através do presente leilão, bem como princípio da economicidade, eventualmente algum lote não vendido poderá ser novamente apregoado com um deságio, entre 10% (dez por cento) a no máximo 30% (trinta por cento), sobre o valor da avaliação, cujo percentual a ser aplicado será decidido pelo MUNICÍPIO, podendo ser aplicado percentual diferenciado para cada lote;

7.5 Os lances somente poderão ser ofertados pelo portal de leilões online da Leiloeira Pública Oficial. Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O licitante é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

8. DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública no sistema eletrônico, em auditório virtual, na data, horário e local indicado no item 1;

8.2 O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;

8.3 Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

8.4 Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

8.5 Os lotes serão encerrados a critério da Leiloeira;

- 8.6** O lote terá horário previsto de fechamento (relógio disponível na janela do leilão on-line), sendo certo que, caso a leiloeira receba algum lance no último segundo do fechamento do lote, o horário (do fechamento) será prorrogado, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances, desta forma sucessivamente até o alcance da oferta máxima;
- 8.7** O apregoamento do leilão será realizado lote a lote, deste modo, a partir do horário fixado no Edital será aberto o relógio para a contagem regressiva do primeiro lote, findo a disputa do deste, passaremos para o lote seguinte e assim sucessivamente;
- 8.8** Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior;
- 8.9** Qualquer informação adicional a respeito do apregoamento dos lotes ou qualquer observação que tiver ao longo do leilão, será informada por meio de mensagem, de quinze segundos, no auditório virtual.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1** Para julgamento e classificação dos lances, será adotado o critério do MAIOR LANCE, observadas as especificações e parâmetros definidos neste edital;
- 9.2** Os lances serão ofertados de maneira eletrônica, a partir do preço mínimo estabelecido pela Administração para a aquisição de cada lote deste leilão indicado no ANEXO I;
- 9.3** Será declarado vencedor o licitante que oferecer o maior lance;
- 9.4** Não caberá retratação ou desistência de lances após o registro pela plataforma de leilões online, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital.

10. DOS RECURSOS

- 10.1** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que investidos de poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 10.2** A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e adjudicação do objeto da licitação ao vencedor;
- 10.3** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.4** Os recursos e as contrarrazões interpostos pelos licitantes deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis localizada na Praça Nilo Peçanha, 186, Centro, Angra dos Reis, RJ;
- 10.5** Caso não haja interposição de recurso, o objeto deste leilão será desde logo adjudicado.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório;
- 11.2** A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pelo Comitente.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

- 12.1** Promover a retirada dos veículos arrematados, embarcado no reboque, no prazo assinalado, sob pena de cancelar o arremate, sem direito à indenização, a partir do prazo definido no item 16;
- 12.2** Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes e todas as taxas, custas, tarifas, emolumentos necessários para regularização do veículo junto aos órgãos competentes correrão por conta do arrematante;
- 12.3** Assumir as despesas de transferência de propriedade, mudança de placa e de Município, mudanças de categoria, alteração de características, cor, baixa de gravame e regravação de chassi, quando houver;

- 12.4** Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que porventura ocorram durante a retirada do respectivo lote, estando a Leiloeira Pública Oficial e a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, isentos de quaisquer responsabilidades civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;
- 12.5** Proceder com a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e pelo órgão Executivo de Trânsito;
- 12.6** Acompanhar e dar andamento ao processo administrativo de regularização do veículo junto ao DETRAN, através do site (<https://portalsei.rj.gov.br/>) ou diretamente na Comissão de Leilão do DETRAN/RJ localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 817, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, para devida transferência de propriedade do veículo;
- 12.7** Transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro, contados a partir da comunicação de venda no site do DETRAN/RJ;
- 12.8** Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leilado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição;
- 12.8.1** Se no momento da retirada, que será conduzida pelo Comitente (Município), uma vez que os bens estão em sua guarda e posse, o bem não estiver de acordo com o leilado o arrematante não deverá retirar o bem e reportar imediatamente o caso para o Comitente, isentando assim a Leiloeira Pública Oficial (mandatária), que não possui posse e guarda dos materiais de quaisquer responsabilidades;
- 12.9** **É expressamente proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes de proceder com a regularização e transferência de propriedade junto ao DETRAN.**

13. DAS OBRIGAÇÕES DA LEILOEIRA

- 13.1** Organizar as atividades dos arrematantes para os pagamentos referentes aos lotes arrematados;
- 13.2** Fornecer ao arrematante a nota de arremate ou documento equivalente.

14. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO (COMITENTE)

14.1 A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis poderá cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou após a realização do leilão e antes de sua retirada, caso notadamente surja a necessidade ou ocorrer algum impedimento legal.

15. DO PAGAMENTO

15.1 O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado no site da Leiloeira, os dados para transferência bancária identificada ou pix correspondente ao valor de arrematação, mais as taxas incidentes;

15.2 O pagamento deverá ocorrer integralmente, por transferência bancária ou pix em favor da leiloeira em até 1 dia útil após o leilão;

15.3 Para os lotes de veículos conservados ao valor do arremate serão acrescidas a comissão da leiloeira fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e taxa administrativa, conforme tabela abaixo:

15.3.1 Moto – R\$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).

15.3.2 Carro – R\$ 695,00 (seiscentos e noventa e cinco reais).

15.3.3 Caminhão – R\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais).

15.4 Para os lotes de sucatas inservíveis ao valor do arremate serão acrescidas a comissão da leiloeira fixada em 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, e taxa administrativa de 10%;

15.5 Os pagamentos serão irretratáveis não havendo devolução do valor pago em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou qualquer outro evento semelhante, assim entendido pela Comitente, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei;

15.6 Caso o arrematante não realize o pagamento conforme as condições deste item poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, os interessados remanescentes, procedendo-se nos termos do artigo 61, § 1º, da lei 14.133/2021.

16. DA RETIRADA

16.1 O veículo somente será entregue ao arrematante mediante apresentação da nota de arrematação e auto de leilão;

- 16.2** A retirada dos lotes conservados devidamente pagos ocorrerá **nos dias 26/11 a 29/11**, mediante **agendamento prévio pelo telefone (24) 3377- 1939**, no depósito localizado na Rua Prefeito João Gregório Galindo nº 3049, Japuíba, Angra dos Reis, RJ nos dias úteis no horário de 08:30 às 11:30 e de 13:00 às 16:30 horas;
- 16.3** A retirada do lote de sucata devidamente pago ocorrerá **logo após a retirada dos veículos conservados**, mediante **agendamento prévio pelo telefone (24) 3377- 1939**, no depósito localizado na Rua Prefeito João Gregório Galindo nº 3049, Japuíba, Angra dos Reis, RJ nos dias úteis no horário de 08:30 às 11:30 e de 13:00 às 16:30 horas;
- 16.4** **O prazo limite para a retirada das sucatas será até dia 06/12/2024.** Ultrapassando essa data o arrematante estará sujeito as sanções estabelecidas no item 16.9 deste Edital
- 16.5** No ato da retirada dos lotes, o arrematante, pessoa física, deverá apresentar, ainda, original dos seguintes documentos:
- 16.5.1** RG;
 - 16.5.2** CPF;
 - 16.5.3** Nota de arrematação e auto de leilão;
- 16.6** Caso o arrematante desejar nomear procurador para retirar o veículo deverá apresentar os seguintes documentos:
- 16.6.1** Procuração particular com firma reconhecida devendo a mesma conter especificação de que o outorgado possua autonomia para responder pelo veículo perante a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com informações do veículo (placa, chassi, RENAVAM, lote...);
 - 16.6.2** Cópia do documento de identidade e CPF do arrematante (outorgante);
 - 16.6.3** Original do documento de identidade e CPF do (outorgado);
- 16.7** Para arrematante, pessoa jurídica deverá apresentar os seguintes documentos:
- 16.8** Extrato do CNPJ;
- 16.8.1** Contrato Social ou ato constitutivo equivalente;
 - 16.8.2** Procuração com poderes específicos na qual conste a firma do representante legal da pessoa jurídica reconhecida em cartório;
- 16.9** Ultrapassado o prazo de retirada sem que o veículo seja efetivamente retirado do depósito pelo arrematante, ele será considerado abandonado, restando no

perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação;

16.10 Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante;

16.11 Todos os lotes deverão ser retirados do pátio transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante;

16.12 Em caso de restrição judicial posterior a retirada do veículo, a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e a leiloeira mandatária eximem-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação;

16.13 A Leiloeira, mandatária, é exclusivamente contratada pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis para a preparação, organização e realização da hasta pública, não sendo responsável pelos materiais localizados no depósito.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas no artigo 337-I, 337_K e 337-L do Código Penal e no artigo 178 da Lei 14.133/21;

17.2 A falta de pagamento do valor da arrematação ou o descumprimento das demais obrigações previstas neste edital sujeita o licitante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber às seguintes penalidades:

17.2.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 2 (dois) anos;

17.2.2 Multa administrativa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação, acrescido de 5% da comissão da leiloeira e taxa de leilão, aplicáveis também na hipótese de apresentação de cheque sem fundos ou, ainda, caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei; podendo ser duplicada no caso de reincidência;

17.2.3 A não retirada: Se após o pagamento da arrematação, o (a) arrematante não retirar o lote na data agendada, serão cobradas as diárias a contar do vencimento da data limite para a retirada do veículo.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1** A Leiloeira Pública Oficial é mandatária para operacionalizar, preparar e realizar o leilão, devendo cumprir as formalidades legais, não tendo autoridade, responsabilidade e nem respondendo pela transferência de propriedade do veículo junto ao DETRAN e/ou outros atos administrativos ou judiciais da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, bem como, por documentos fiscais, atrasos nos pagamentos ou inadimplências dos arrematantes, falta, falhas ou omissões ou quaisquer atos relacionados ao leilão além de sua competência profissional, antes, durante e após o leilão;
- 18.2** O presente leilão realizar-se-á com estrita observância do princípio da Licitação, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, e suas alterações, Decreto nº 21.981/32, e suas alterações, Lei nº 13.138/2015, IN nº 72/2019/DREI, Resolução 623/2016 do CONTRAN e pelo presente Edital e demais legislações aplicáveis, sendo que os documentos expedidos pela Leiloeira Pública Oficial são revestidos de Fé Pública para os seus devidos fins e efeitos;
- 18.3** A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Não podendo o licitante-arrematante alegar desconhecimento das informações aqui contidas;
- 18.4** O interessado que desejar participar do leilão de maneira eletrônica deverá ter expertise para efetuar lances em plataforma de leilão em online, não cabendo ao provedor do sistema e a Leiloeira Pública responsabilidade por eventuais problemas de conexão do interessado, inclusive “delay”, ou uso indevido do sistema;
- 18.5** Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior;
- 18.6** A Leiloeira se reserva no direito de se constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes, **devendo o licitante online acompanhar todo o leilão através do auditório online;**

- 18.7** A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e a Leiloeira Pública não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente leilão;
- 18.8** É facultada ao Comitente à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seu anexo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente do lance;
- 18.9** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;
- 18.10** Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitente com auxílio dos membros da Comissão de Leilão;
- 18.11** Os veículos não possuem chaves original ou reserva, todas as despesas para a confecção das chaves do veículo, e em alguns modelos e ano de fabricação com a codificação e/ou sistema de segurança original de fábrica ou instalado, correrão por conta do arrematante, não sendo aceitas reclamações quanto a tal questão;
- 18.12** Os veículos classificados como "sem motor", ainda que conste o motor durante a visitação e/ou nas fotos, terão a codificação do referido componente descaracterizada;
- 18.13** A informação constante no campo "combustível" refere-se exclusivamente ao registro do veículo junto ao Órgão de Trânsito e não à existência ou não de qualquer acessório, sendo de responsabilidade do arrematante os custos para regularização;
- 18.13.1** Para os veículos **com "kit-gás"** instalado e que **não possuam em seu registro junto ao DETRAN a informação "GNV (gás natural veicular)"** como combustível, deverão ser regularizados pelo arrematante, arcando o mesmo com todos os custos para a referida regularização;
- 18.13.2** Para os veículos que **possuam** em seu registro **"GNV (gás natural veicular)"**, é de responsabilidade do arrematante examinar se os componentes denominados kit-gás estão instalados no veículo, arcando o mesmo com todos os custos para a referida regularização;
- 18.14** **A desvinculação de débitos e a transferência de propriedade dos veículos são de INTEIRA RESPONSABILIDADE DO DETRAN e da Prefeitura**

Municipal de Angra dos Reis. O prazo depende de ações do DETRAN e da Secretaria da Receita Estadual. O DETRAN não estabelece prazo mínimo, nem máximo, para conclusão da transferência de propriedade e consequente vistoria do veículo;

18.15 O processo de regularização do veículo junto ao DETRAN será aberto a partir de 30 dias após da retirada do veículo do pátio. O arrematante receberá o número do processo, no e-mail cadastrado, para dar andamento e fazer o acompanhamento junto ao DETRAN, sendo de sua responsabilidade realizar todas as diligências junto ao Órgão de Trânsito para a conclusão do processo e realização da vistoria;

18.16 O processo de regularização será aberto junto ao DETRAN/RJ e TODO O TRÂMITE DE REGULARIZAÇÃO DO VEÍCULO DEVERÁ SER FEITO JUNTO AO DETRAN/RJ! O arrematante deverá emplacar o veículo no DETRAN/RJ, uma vez que o processo administrativo é aberto no DETRAN/RJ!

18.17 O único setor do DETRAN/RJ competente para prestar esclarecimentos sobre o processo de regularização do veículo é a COMISSÃO DE LEILÃO DO DETRAN/RJ, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 817, 6º andar, Centro - Rio de Janeiro – RJ;

18.18 Os veículos de outra unidade Federativa e com multa RENAINF, poderão demorar mais que o usual para sua legalização, uma vez que tal processo de legalização depende da comunicação interna dos Órgão Executivos de Trânsito e da Polícia Rodoviária Federal.

18.18.1 O Arrematante que optar em arrematar veículo de outra unidade federativa deverá ter ciência que possivelmente deverão realizar diligências no Estado em que o veículo está emplacado! Sendo de sua inteira responsabilidade todos os custos para tal ou a contratação de despachante.

18.19 A **Prefeitura Municipal de Angra dos Reis** e os licitantes do certame elegem o foro do Município do Rio de Janeiro para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital;

18.20 O Catálogo é parte integrante do presente edital, não substituindo suas normas;

18.21 Acompanha este edital o seguinte anexo:

18.21.1 ANEXO I – Relação com descrição dos lotes e valor dos lances mínimos iniciais.

ANEXO I

Veículos se encontram no depósito público de Angra dos Reis

| Lote | Nome | Ano | Placa/UF | Chassi | Lance Mínimo | Cor | Combustível | Condição | DEPÓSITO |
|------|-------------------------|-----------|------------|-------------------|--------------|----------|-----------------|---------------------|--|
| 32 | I/Peugeot 206 Selection | 2001/2001 | LNN3055/RJ | 8AD2A7LZ91W051208 | R\$ 900,00 | Branca | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 36 | I/Peugeot 206 Rallye | 1999/2000 | KRJ6777/RJ | VF32CNFZ9YW000578 | R\$ 900,00 | Branca | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 44 | Honda/Cg 150 Titan Es | 2005/2005 | LUY2367/RJ | 9C2KC08505R039472 | R\$ 350,00 | Vermelha | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 69 | Honda/Cg150 Cargo Esd | 2014/2014 | LSI2265/RJ | 9C2KC1640ER001340 | R\$ 400,00 | Branca | Alcool/Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 85 | Honda/Biz 125 Ks | 2009/2009 | LKY4700/RJ | 9C2JC42109R104843 | R\$ 350,00 | Preta | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 88 | Honda/Cg 150 Titan Es | 2008/2008 | LPG1605/RJ | 9C2KC08508R101112 | R\$ 380,00 | Vermelha | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 95 | Honda/Cg 150 Titan Esd | 2004/2005 | MQC5071/RJ | 9C2KC08205R003935 | R\$ 350,00 | Azul | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 130 | Yamaha/Fazer Ys250 Le | 2007/2008 | LPD3124/RJ | 9C6KG027080002087 | R\$ 400,00 | Preta | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 175 | Honda/Cg 150 Fan Esi | 2013/2013 | LQS8229/RJ | 9C2KC1670DR027716 | R\$ 450,00 | Preta | Alcool/Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 202 | Honda/Cbx 250 Twister | 2003/2003 | LOM4A91/RJ | 9C2MC35003R110655 | R\$ 350,00 | Verde | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 231 | Honda/Lead 110 | 2011/2011 | KOA6716/RJ | 9C2JF2500BR006244 | R\$ 100,00 | Vermelha | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 235 | Honda/Nxr150 Bros Esd | 2011/2012 | KON3297/RJ | 9C2KD0540CR503936 | R\$ 500,00 | Preta | Alcool/Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 239 | Honda/Nxr150 Bros Esd | 2014/2014 | KQQ7217/RJ | 9C2KD0540ER073922 | R\$ 600,00 | Preta | Alcool/Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 308 | Vw/Gol 1.0 | 2004/2004 | LUH0413/RJ | 9BWCA05X44T169013 | R\$ 1.100,00 | Preta | Gasol/Gnv | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |

| | | | | | | | | | |
|-----|--------------------------|-----------|------------|-------------------|--------------|----------|-----------------|---------------------|--|
| 319 | Chevrolet/Onix 1.0Mt Lt | 2014/2015 | KQB7909/RJ | 9BGKS48B0FG162403 | R\$ 4.000,00 | Branca | Alcool/Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 320 | Vw/Gol 1.0 | 2007/2008 | KUZ3G93/RJ | 9BWCA05W08T158832 | R\$ 1.200,00 | Cinza | Alcool/Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 322 | Fiat/Siena Essence 1.6 | 2014/2015 | LME2517/RJ | 9BD197163F3230953 | R\$ 3.500,00 | Branca | Alcool/Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 323 | Vw/Gol Trend | 2002/2003 | LOE3418/RJ | 9BWCA05X63T016759 | R\$ 1.000,00 | Cinza | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 324 | Gm/Corsa Sedan | 2002/2002 | LOF5D86/RJ | 9BGXF19X02C161861 | R\$ 900,00 | Preta | Gasol/Gnv | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 326 | Yamaha/Factor Ybr125 Ed | 2011/2011 | KVW5118/RJ | 9C6KE1500B0027794 | R\$ 300,00 | Preta | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 327 | Honda/Biz 125 Es | 2006/2006 | HCE1601/RJ | 9C2JA04206R855418 | R\$ 300,00 | Prata | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 331 | I/Shineray Xy 150 5 | 2012/2012 | LMB2661/RJ | LXYPCKL04C0570681 | R\$ 100,00 | Vermelha | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 337 | Yamaha/Fazer Ys250 Le | 2007/2008 | LRZ2209/RJ | 9C6KG027080001342 | R\$ 400,00 | Preta | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 338 | Yamaha/Neo At115 | 2011/2012 | LQG5913/RJ | 9C6KE1000C0055852 | R\$ 100,00 | Vermelha | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 340 | Honda/Cg150 Titan Mix Ex | 2010/2010 | KYR5589/RJ | 9C2KC1640AR063308 | R\$ 300,00 | Preta | Alcool/Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 341 | Honda/Cg 150 Titan Ex | 2013/2014 | LLY0985/RJ | 9C2KC1660ER000721 | R\$ 500,00 | Preta | Alcool/Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 342 | Yamaha/Ybr150 Factor Ed | 2016/2016 | LSQ3362/RJ | 9C6RG3120G0012493 | R\$ 450,00 | Branca | Alcool/Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 344 | Yamaha/Ybr150 Factor Ed | 2019/2020 | LMZ7B12/RJ | 9C6RG3150L0016691 | R\$ 550,00 | Vermelha | Alcool/Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 345 | Honda/Cg150 Titan Mix Es | 2009/2010 | LPO9701/RJ | 9C2KC1620AR009430 | R\$ 300,00 | Cinza | Alcool/Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 346 | Dafra/Kansas 150 | 2008/2008 | LTJ2301/RJ | 95VCB1G588M005680 | R\$ 100,00 | Preta | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 350 | Honda/Cg 125 Fan Es | 2010/2010 | LTJ3158/RJ | 9C2JC4120AR071200 | R\$ 300,00 | Vermelha | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |

| | | | | | | | | | |
|-----|-------------------------|-----------|------------|-------------------|------------|----------|-----------------|---------------------|--|
| 351 | Yamaha/Neo At115 | 2010/2010 | LPS9759/RJ | 9C6KE1000A0045814 | R\$ 100,00 | Prata | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 352 | Honda/Cb 300R | 2010/2011 | LUN5239/RJ | 9C2NC4310BR012813 | R\$ 500,00 | Vermelha | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 353 | Yamaha/Xtz150 Crosser S | 2021/2022 | RJO4D17/RJ | 9C6DG2590N0005336 | R\$ 800,00 | Preta | Alcool/Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 354 | Honda/Cg 125 Fan Es | 2009/2009 | LKY8547/RJ | 9C2JC41209R081421 | R\$ 300,00 | Azul | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 355 | Dafra/Super 50 | 2013/2014 | LSE6624/RJ | 95VJJAM8DEM002457 | R\$ 200,00 | Vermelha | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 356 | Honda/C100 Biz Mais | 2003/2003 | LOW3726/RJ | 9C2HA07203R057776 | R\$ 300,00 | Prata | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 357 | Yamaha/T115 Crypton Ed | 2015/2016 | LMK6590/RJ | 9C6KE1550G0040960 | R\$ 100,00 | Preta | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 358 | Honda/Cg 125 Titan Ks | 2001/2002 | LNR8626/RJ | 9C2JC30102R015975 | R\$ 250,00 | Vermelha | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 359 | Honda/Cg 150 Fan Esi | 2011/2011 | KVN6279/RJ | 9C2KC1670BR622143 | R\$ 400,00 | Prata | Alcool/Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 360 | Jta/Suzuki En125 Yes | 2008/2008 | KNW2717/RJ | 9CDNF41LJ8M139501 | R\$ 100,00 | Preta | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 361 | Yamaha/Ybr150 Factor Ed | 2017/2018 | LTE2I97/RJ | 9C6RG3140J0004409 | R\$ 500,00 | Preta | Alcool/Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 362 | Honda/Pop100 | 2007/2007 | LPB8C43/RJ | 9C2HB02107R065693 | R\$ 100,00 | Vermelha | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 363 | Honda/Cbx 250 Twister | 2008/2008 | KNO3747/RJ | 9C2MC35008R054076 | R\$ 425,00 | Preta | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 366 | Honda/Biz 125 Ks | 2007/2008 | EIE4033/RJ | 9C2JA04108R008057 | R\$ 300,00 | Cinza | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 367 | Honda/Cg 160 Fan Esdi | 2017/2017 | KRW4979/RJ | 9C2KC2200HR611333 | R\$ 550,00 | Preta | Alcool/Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 368 | Yamaha/Fazer Ys250 | 2011/2012 | LQG8211/RJ | 9C6KG0460C0061443 | R\$ 500,00 | Preta | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 370 | Honda/Cg 125 Titan | 1996/1996 | KMG1E58/RJ | 9C2JC250TTR066185 | R\$ 200,00 | Azul | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |

| | | | | | | | | | |
|-----|--------------------------|-----------|------------|-------------------|--------------|----------|-----------------|---------------------|--|
| 371 | Honda/Biz 125 Ex | 2014/2015 | KWP8159/RJ | 9C2JC4830FR031025 | R\$ 500,00 | Branca | Alcool/Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 376 | Honda/Cg 150 Titan Ex | 2011/2011 | KVO5719/RJ | 9C2KC1660BR543406 | R\$ 400,00 | Vermelha | Alcool/Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 377 | Honda/Cg 160 Fan | 2021/2022 | RKE6B32/RJ | 9C2KC2200NR173073 | R\$ 750,00 | Preta | Alcool/Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 379 | Honda/Cg 125 Fan | 2007/2008 | LKM4860/RJ | 9C2JC30708R022709 | R\$ 300,00 | Preta | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 380 | Jta/Suzuki En125 Yes | 2007/2008 | LSJ2225/RJ | 9CDNF41LJ8M125551 | R\$ 100,00 | Prata | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 381 | Honda/Cg 125 Fan Ks | 2011/2012 | KXU4907/RJ | 9C2JC4110CR416686 | R\$ 350,00 | Preta | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 382 | Honda/Cg 125 Titan Kse | 2003/2003 | LUO0126/RJ | 9C2JC30213R650166 | R\$ 250,00 | Azul | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 385 | Honda/Pcx 150 Dlx | 2016/2016 | LSQ5535/RJ | 9C2KF2210GR101654 | R\$ 500,00 | Branca | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 387 | Yamaha/Neo At115 | 2008/2008 | KYK2H12/RJ | 9C6KE100080030735 | R\$ 100,00 | Preta | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 388 | Honda/Cg150 Titan Mix Ks | 2009/2009 | LLA2742/RJ | 9C2KC16109R037365 | R\$ 250,00 | Preta | Alcool/Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 389 | Honda/C100 Biz Es | 2000/2000 | LOA8772/RJ | 9C2HA0710YR244125 | R\$ 200,00 | Preta | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 390 | Jta/Suzuki En125 Yes | 2006/2007 | LVA6419/RJ | 9CDNF41LJ7M031725 | R\$ 100,00 | Prata | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 391 | Honda/Cg 150 Fan Esi | 2010/2010 | KVH8920/RJ | 9C2KC1550AR071095 | R\$ 400,00 | Preta | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 392 | Honda/Cg 150 Titan Ks | 2005/2006 | KZX0771/RJ | 9C2KC08106R002857 | R\$ 370,00 | Prata | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 393 | Fiat/Palio Fire Flex | 2007/2008 | HEF3976/MG | 9BD17164G85058113 | R\$ 1.200,00 | Cinza | ALCOOL/GASOLINA | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 397 | Vw/Gol 16V | 2000/2000 | GXG4654/RS | 9BWCA15X2YP092730 | R\$ 900,00 | Branca | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 401 | Renault/Logan Aut 1016V | 2009/2010 | ENF8372/ES | 93YLSR6GHAJ390120 | R\$ 1.700,00 | Prata | ALCOOL/GASOLINA | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |

| | | | | | | | | | |
|-----|--------------------------|-----------|------------|-------------------|------------|----------|-----------------|---------------------|--|
| 409 | Gm/Corsa Milenium | 2002/2002 | DFS5448/SP | 9BGSC19Z02B181462 | R\$ 900,00 | Cinza | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 410 | Honda/Cg 150 Titan Ex | 2013/2014 | IVA2839/RS | 9C2KC1660ER003421 | R\$ 500,00 | Branca | ALCOOL/GASOLINA | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 412 | Yamaha/Factor Ybr125 K | 2008/2009 | HFA4932/MG | 9C6KE122090034812 | R\$ 250,00 | Vermelha | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 414 | Honda/Xre 300 | 2009/2010 | NLG8148/GO | 9C2ND0920AR000610 | R\$ 600,00 | Vermelha | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 415 | Honda/Cg 150 Sport | 2008/2008 | CDS4061/SP | 9C2KC08608R011931 | R\$ 380,00 | Vermelha | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 416 | Honda/Cg 150 Titan Esd | 2005/2006 | DOX6383/SP | 9C2KC08206R806266 | R\$ 370,00 | Preta | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 417 | Honda/Cg 125 Fan Ks | 2010/2010 | MTQ6512/ES | 9C2JC4110AR680141 | R\$ 300,00 | Preta | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 419 | Yamaha/T115 Crypton Ed | 2013/2013 | OPS2242/MG | 9C6KE1550D0017984 | R\$ 100,00 | Preta | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 423 | Honda/Pop100 | 2011/2011 | MTZ2415/ES | 9C2HB0210BR413961 | R\$ 100,00 | Preta | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 424 | Yamaha/Factor Ybr125 Ed | 2011/2011 | OCZ5137/ES | 9C6KE1500B0030434 | R\$ 300,00 | Vermelha | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 426 | Yamaha/Ybr125 Factor K1 | 2014/2015 | FRQ9736/SP | 9C6KE1950F0038799 | R\$ 400,00 | Vermelha | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 429 | Honda/Cg150 Fan Esdi | 2015/2015 | FWX4150/SP | 9C2KC1680FR573578 | R\$ 450,00 | Preta | ALCOOL/GASOLINA | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 430 | Honda/C100 Biz Mais | 2003/2003 | HDS7006/MG | 9C2HA07203R058515 | R\$ 300,00 | Prata | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 431 | Jta/Suzuki En125 Yes | 2008/2009 | EHL7309/SP | 9CDNF41J9M287038 | R\$ 100,00 | Preta | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 434 | Yamaha/Fazer Ys250 | 2011/2012 | EOP8691/SP | 9C6KG0460C0059073 | R\$ 500,00 | Roxa | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 439 | Honda/Cbx 250 Twister | 2005/2006 | HCN1155/MG | 9C2MC35006R004656 | R\$ 400,00 | Preta | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 445 | Fiat/Palio Weekend Stile | 2002/2003 | LOP9A88/RJ | 9BD17307834076248 | R\$ 500,00 | Azul | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |

| | | | | | | | | | |
|-----|-----------------------------|-----------|------------|-------------------|-----------------|----------|-----------------|------------------------|--|
| 449 | Vw/Polo 1.6 | 2002/2003 | LOQ5595/RJ | 9BWHB09A03P017598 | R\$ 1.000,00 | Prata | Gasol/Gnv | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 450 | I/Vw Passat | 1995/1995 | BKC3400/RJ | YBWCC83A0S8500055 | R\$ 300,00 | Prata | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 451 | Peugeot/206 Soleil | 2003/2003 | LSU0095/RJ | 9362C7LZ93W053794 | R\$ 1.100,00 | Cinza | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 454 | Imp/Renault Megane 1.6 B | 1998/1999 | CRB4758/RJ | 8A1B64FTZWS010520 | R\$ 800,00 | Azul | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 456 | Honda/Cg150 Titan Mix Es | 2009/2010 | LLB3928/RJ | 9C2KC1620AR005260 | R\$ 300,00 | Preta | Alcool/Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 457 | Kasinski/Comet 250 | 2011/2012 | KVR7101/RJ | 93FGT250BCM005163 | R\$ 100,00 | Vermelha | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 458 | Honda/Cg 125 Fan | 2008/2008 | KPP1520/RJ | 9C2JC30708R252856 | R\$ 300,00 | Preta | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 460 | Honda/Cbx 250 Twister | 2001/2002 | LOB1092/RJ | 9C2MC35002R016363 | R\$ 300,00 | Preta | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 461 | Dafra/Speed 150 | 2008/2008 | LSP2683/RJ | 95VCA1G288M026515 | R\$ 100,00 | Prata | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 462 | Yamaha/Fazer Ys250 | 2008/2008 | LKT5066/RJ | 9C6KG017080099273 | R\$ 400,00 | Preta | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 463 | Honda/Cg 150 Titan Es | 2008/2009 | KVA6746/RJ | 9C2KC15209R006158 | R\$ 380,00 | Vermelha | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 464 | Honda/Cg 160 Fan Esdi | 2016/2016 | KRO7432/RJ | 9C2KC2200GR122736 | R\$ 500,00 | Preta | Alcool/Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 465 | Yamaha/T115 Crypton Ed | 2015/2016 | KXE8738/RJ | 9C6KE1550G0041144 | R\$ 100,00 | Preta | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 466 | Yamaha/Fazer Ys250 | 2015/2015 | KWY9277/RJ | 9C6KG0460F0113961 | R\$ 750,00 | Preta | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 467 | Honda/Pcx 150 | 2018/2018 | LTJ9294/RJ | 9C2KF2200JR010773 | R\$ 750,00 | Prata | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 469 | Honda/C100 Biz Mais | 2004/2004 | DNG3429/SP | 9C2HA07204R800978 | R\$ 300,00 | Prata | Gasolina | Veículo Conservado. | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Bairro Japuiba, Angra dos Reis/RJ |

| Lote | Nome | Ano | Placa | Chassi | Lance Mínimo | Cor | Combustível | Condição | DEPÓSITO |
|------|------|-----|-------|--------|-----------------|-----|-------------|----------|----------|
|------|------|-----|-------|--------|-----------------|-----|-------------|----------|----------|

| | | | | | | | | | |
|-----|--------------------------|-----------|------------|-------------------|------------|----------|-----------------|-------------------------|---|
| 37 | Vw/Santana | 2001/2001 | KNH9370/RJ | 9BWAC03X41P013109 | R\$ 400,00 | Branca | ALCOOL/GNV | Sucata | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 311 | Gm/Chevette | | | | R\$ 400,00 | Preta | | Sucata não identificada | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 312 | Vw/Fusca | 1974/1974 | KQP0628/RJ | BJ031994 | R\$ 400,00 | Marrom | Gasolina | Sucata | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 313 | Gm/Kadett Ipanema Gl | | | | R\$ 400,00 | Cinza | | Sucata não identificada | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 318 | Vw/Kombi | 1983/1983 | BWF3786/RJ | 9BWZZZ23ZDP026081 | R\$ 400,00 | Vermelha | Gasolina | Sucata | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 321 | Vw/Gol Cli 1.8 | 1996/1996 | KNW0878/RJ | 9BWZZZ377TT008955 | R\$ 200,00 | Vermelha | Gasolina | Sucata | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 328 | Honda/Cg 160 Fan | | | | R\$ 200,00 | Preta | | Sucata não identificada | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 347 | Dafra/Riva 150 | 2013/2014 | KWH9B27/RJ | 95VC03K2DEM002089 | R\$ 200,00 | Preta | Gasolina | Sucata | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 348 | Kasinski/Cruise 125 | 2001/2001 | LNx3578/RJ | 93FC2125K1A003760 | R\$ 200,00 | Preta | Gasolina | Sucata | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 349 | Honda/Cg 125 Fan | 2007/2008 | KMW8318/RJ | 9C2JC30708R120108 | R\$ 200,00 | Preta | Gasolina | Sucata | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 365 | Honda/Cg 150 Titan Es | 2006/2006 | KZW5723/RJ | 9C2KC08506R841185 | R\$ 200,00 | Azul | Gasolina | Sucata | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 369 | Yamaha/Ybr 125Ed | | | | R\$ 200,00 | Prata | | Sucata não identificada | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 372 | Honda/Cg 125 Fan | 2007/2007 | KQS0696/RJ | 9C2JC30707R233501 | R\$ 200,00 | Vermelha | Gasolina | Sucata | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 378 | Honda/Cg 125 Fan | | | | R\$ 400,00 | Preta | | Sucata não identificada | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 394 | Fiat/Palio Ed | | | | R\$ 400,00 | Preta | | Sucata não identificada | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 395 | Vw/Gol 1.0 Giv | 2010/2011 | HNU4104/MG | 9BWAA05W2BP016828 | R\$ 400,00 | Prata | ALCOOL/GASOLINA | Sucata | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 396 | Gm/Celta 5 Portas Super | 2003/2004 | DGX8867/SP | 9BGRD48X04G140729 | R\$ 400,00 | Preta | Gasolina | Sucata | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 398 | Fiat/Uno Mille Electroni | 1993/1993 | JKS8686/MG | 9BD146000P3984158 | R\$ 400,00 | Preta | Gasolina | Sucata | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 399 | Ford/Ka | | | | R\$ 400,00 | Prata | | Sucata não identificada | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 400 | Vw/Fusca 1300 | 1978/1978 | BHR3221/SP | BJ810759 | R\$ 400,00 | Branca | Gasolina | Sucata | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 402 | Fiat/Palio Weekend | | | | R\$ 400,00 | Preta | | Sucata não identificada | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Japuiba, Angra dos Reis/RJ |

| | | | | | | | | | |
|-----|-------------------------|-----------|------------|-------------------|------------|----------|-----------------|-------------------------|---|
| 404 | Vw/Gol Cl | 1992/1993 | KRM3503/MG | 9BWZZZ30ZNT144621 | R\$ 400,00 | Branca | Gasolina | Sucata | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 405 | Fiat/Uno Mille Way Econ | | | | R\$ 400,00 | Cinza | | Sucata não identificada | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 406 | Ford/Fiesta Sedan Flex | 2006/2007 | DVK6895/SP | 9BFZF20A478036057 | R\$ 400,00 | Prata | ALCOOL/GASOLINA | Sucata | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 407 | Fiat/Palio Edx | | | | R\$ 400,00 | Preta | | Sucata não identificada | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 408 | Gm/Montana Conquest | | | | R\$ 200,00 | Vermelha | | Sucata não identificada | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 413 | Honda/Cg 125 Fan Es | | | | R\$ 200,00 | Preta | | Sucata não identificada | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 418 | Honda/Cg 150 Fan Esi | | | | R\$ 200,00 | Cinza | | Sucata não identificada | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 421 | Honda/Nxr150 Bros Es | | | | R\$ 200,00 | Preta | | Sucata não identificada | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 425 | Kasinski/Mirage 250 | 2010/2011 | ESV2715/SP | 93FMR250ABM005645 | R\$ 200,00 | Preta | Gasolina | Sucata | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 427 | Honda/C100 Dream | 1995/1995 | GRL3983/MG | 9C2HA0501SR501326 | R\$ 200,00 | Vermelha | Gasolina | Sucata | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 428 | Honda/Biz 125 Es | | | | R\$ 200,00 | Vermelha | | Sucata não identificada | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 435 | Honda/Cg 125 Fan | 2008/2008 | BXR0518/SP | 9C2JC30708R145755 | R\$ 200,00 | Preta | Gasolina | Sucata | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 436 | Honda/C100 Biz Es | | | | R\$ 400,00 | Verde | | Sucata não identificada | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 446 | Gm/Vectra Gls | | | | R\$ 400,00 | Vermelha | | Sucata não identificada | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 447 | Gm/Corsa Gl | 1997/1997 | KMN0D13/RJ | 9BGSE80NVVC774099 | R\$ 400,00 | Vermelha | Gasol/Gnv | Sucata | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 448 | I/Changan Chana Sc1026W | 2007/2007 | LKR3000/RJ | LSCBB43D97G003723 | R\$ 400,00 | Branca | Gasolina | Sucata | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 452 | Ford/Fiesta Street | | | | R\$ 400,00 | Prata | | Sucata não identificada | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 455 | M.Benz/A 160 | 2001/2002 | LNQ2210/RJ | 9BMMF33E32A036107 | R\$ 400,00 | Prata | Gasolina | Sucata | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Japuiba, Angra dos Reis/RJ |
| 470 | Gm/Chevette | 1983/1984 | LHM9415/RJ | 9BG5TC11UEC104716 | R\$ 400,00 | Azul | Álcool | Sucata | Rua Prefeito João Gregório Galindo 3049, Japuiba, Angra dos Reis/RJ |